

Como V. M. sabe o que hade fazer e ve com os seus olhos as cousas de mais perto lhe dou facultade para que acrecente a estas providencias todas as mais que aqui não forem expressadas, e as julgar necessarias para que durante a sua auzencia, não possa haver cousa que nos de trahalho, ou desgosto.

Com a chegada de V. M. me informarei melhor para sobre estas materias tomar as rezoluções que forem mais convenientes. Deos traga a V. Mcê. com perfeita saude como lhe desejo para que possa ter muitas ocaziõens de empregarme no seo serviço. S. Paulo, 2 de Janeiro de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Capitão Ignacio da Silva Costa.

33—AO SARGENTO DESTACADO NO RIO PARDO E JACUIHY, 1772.

Para me serem presentes as perturbações que a todos os moradores desse Continente cauzava o escandalozo procedimento do soldado Rodrigo Ignacio, Dragão das Geraes, que se achava nessa passagem do Jacuhy, e ser muito conveniente para bem do serviço de S. Magestade, que se conservem os Povos na mais tranquilla paz: ordeno a V. Mcê., que tanto que receber esta mande trancar esse passo, para por elle não passar mais alguém, e mandará a sua guarda para a passagem de baixo do caminho de Goyazes, onde se conservará registando, e quintando o que for para o Jacuhy, como té agora se fazia na Itupeba, ou para melhor dizer auxiliando a João da Costa Barros, a quem provi em Fiel, e Thesoureiro dos direitos que pertencem a S. Magestade, para o que mandará V. Mcê. fazer huma caza suficiente, porém sem excesso, para se aquartellar, fazendo de toda a despeza uma rellação com certidão jurada... para se mandar pagar por esta Junta. Da outra parte da Guarda terá huma patrulha, para que se não vá lá meter o tal soldado Dragão, ou outro qualquer, e mandará rondar todo... até o sitio de Bezerra para saber o que succede, e impedir que se abra outro caminho, ou passo, assim para cima como para baixo, por ser muito conveniente ao socego desta Capitania, que os viandantes do Jacuhy, e Goyazes andem todos por hum mesmo passo.

De toda a novidade que acontecer me dará parte, e se acazo pedir promp... pedirá socorro ao Capitão Manoel Rodrigues de Araujo Belem da Freguezia de Mogyguaçú, advirtindo porem que... seja sempre com prudencia.



Ao Sargento Luiz Rodrigues Lisboa, que está na Itupeba mando recolher, por lhe faltar a intelligencia que V. Mcê. tem desse paiz, e ao Soldado João de França, que com elle está ordeno se una a esse Destacamento, para que com os que agora vão daqui fação o numero de dez, e cauzem mayor respeito té se pacificarem as couzas, e então mandarei render a V. Mcê., e direi quantos soldados hão de lá ficar.

De Lourenço Bezerra receberá V. Mcê. as farinhas para a subsistencia dessa Guarda entregando-lhe a ordem junta para em virtude della, e dos recibos que V. Mcê. lhe passar requerer nesta Junta o seu pagamento.

O Tenente Guardamór Francisco Jozé Machado, que agora passa a esse Descuberto a fazer executar nelle as diligencias que lhe ordeno, se carecer nellas que V. Mcê. o auxilie com a sua guarda, será prompto em tudo o que lhe requerer, e intimar da minha parte, concernente ao Real Serviço. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 13 de Março de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Sargento Jeronymo Dias Ribeiro.

34—AO SARGENTO DESTACADO NO ITUPEBA, 1772.

Porque tenho determinado que esse Registo se mude para o passo do Rio Pardo, caminho de Goyaz onde hade estar o Sargento Jeronymo Dias Ribeiro, V. Mcê. se recolha para esta cidade, ordenando da minha parte ao Fiel do Registo João da Costa Barros que vá para a dita passagem a. exercer o seu emprego, debaixo de auxilio do dito Sargento, e incorporando o soldado João de França aos que daqui vão, os fará marchar para o dito passo. . . . mesmo Sargento.

Se ahy houverem alguns moveis pertencentes á Fazenda Real deixalos-ha entregues e recomendados ao Ajudante Pedro Corrêa Fajardo, de quem cobrará recibo para os entregar, a quem eu ordenar. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo a 13 de Março de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Ao Sargento Luiz Rodrigues Lisboa.

